



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**  
**Secretaria Executiva**

### **Minuta**

#### **Deliberação Normativa CERH n.º xx, de xx de xxxx de 2011.**

Altera a Deliberação Normativa nº 21, de 25 de Agosto de 2008.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG**, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no art. 47 da Lei n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e no art. 19, do Decreto nº 41.578, de 08 de Março de 2001; <sup>111</sup>

#### **DELIBERA:**

Art. 1º O art. 1º da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Compõem a estrutura do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em caráter permanente, as seguintes Câmaras Técnicas:

I - Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL;

II - Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG;

III - Câmara Técnica de Planos – CTPLAN.

Art. 2º O art. 2º da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008 passa a vigorar acrescido de nova competência da CTIL, conforme inciso XI:

Art. 2º Compete à Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

XI - encaminhar ao CERH-MG requerimento para a desequiparação da entidade à Agência de Bacia Hidrográfica, quando couber;

Art. 3º Fica revogado o **Art. 5º** da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

**ADRIANO MAGALHÃES CHAVES**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do**  
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.**

---